

30ª Zona Eleitoral .....	148
33ª Zona Eleitoral .....	153
35ª Zona Eleitoral .....	153
39ª Zona Eleitoral .....	158
40ª Zona Eleitoral .....	163
44ª Zona Eleitoral .....	174
45ª Zona Eleitoral .....	180
53ª Zona Eleitoral .....	187
55ª Zona Eleitoral .....	190
66ª Zona Eleitoral .....	190
68ª Zona Eleitoral .....	191
79ª Zona Eleitoral .....	193
85ª Zona Eleitoral .....	199
88ª Zona Eleitoral .....	201
94ª Zona Eleitoral .....	217
96ª Zona Eleitoral .....	220
99ª Zona Eleitoral .....	227
101ª Zona Eleitoral .....	242
102ª Zona Eleitoral .....	244
105ª Zona Eleitoral .....	245
127ª Zona Eleitoral .....	246
131ª Zona Eleitoral .....	250
133ª Zona Eleitoral .....	250
135ª Zona Eleitoral .....	251
140ª Zona Eleitoral .....	259
141ª Zona Eleitoral .....	265
144ª Zona Eleitoral .....	284
145ª Zona Eleitoral .....	298
146ª Zona Eleitoral .....	388
Índice de Advogados .....	399
Índice de Partes .....	404
Índice de Processos .....	422

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA 24/2021 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n. 674 de 14 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000001874-8, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de *links* de comunicação de dados redundantes, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte para este Tribunal:

Marcílio Zacarelli Bersaneti - Integrante Demandante;

Marcos Rogério Santiago - Integrante Técnico;

Leandro Pires Rabelo - Integrante Técnico;

Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho - Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## **PORTARIA 25/2021 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, artigo 27 da Resolução TRE-GO 274/2017 e artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria 176 /2019 - PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000001212-0, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora Maria Carolina Caparelli Gaboriaud da Silva, Analista Judiciário, atualmente lotada na 119a Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia/GO, para fruição no período de 17/3/2021 a 30/4/2021 (45 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 28/8/2011 a 25/8/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 74 DE 9 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a edição da Portaria Nº 55, de 18 de fevereiro de 2021, exarada pela Presidência;

Considerando a decisão proferida no SEI nº 21.1.000001898-5, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 55, de 18 de fevereiro de 2021 na parte que designa o Dr. JOSÉ AUGUSTO DE MELO SILVA, Juiz de Direito do Juizado Cível e Criminal da comarca de Inhumas, para responder pela jurisdição eleitoral da 55ª ZEGO, com sede no município de Porangatu, a partir de 18.2.2021, até provimento ou nova designação, para considerá-lo designado a partir de 20.2.2021, até provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

#### **PORTARIA Nº 72 DE 8 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º da Resolução TRE-GO nº 157/2009;

Considerando a decisão proferida no SEI nº 21.0.000001986-8, RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno: